



DECRETO Nº 36 / 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso II, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 149.675,19 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2017, na respectiva fonte de Recurso, conforme dotação abaixo indicadas:

Superávit Financeiro

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1001	Secretaria Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
15.452.0008.2.061	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	149.675,19
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(229) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.3.16000101	Recursos de multa de trânsito	50.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00
(228) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	80.000,00
0.3.16000103	Recursos de multa de trânsito	80.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	19.675,19
(230) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	19.675,19
0.3.16000102	Recursos de multa de trânsito	19.675,19
TOTAL:		149.675,19

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 16 de Abril de 2018.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL